

JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 001/2016 - DA

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito - Respondendo pela JME/PA, Dr. MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA, usando das atribuições que lhe competem,

RESOLVE

Conceder suprimimento de fundos ao servidor Antonio Jose de Matos Resque - matrícula 0004, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para aplicação em despesas de pronto pagamento, nos elementos de despesas abaixo, com aplicação até 03 de Maio de 2016, e prazo de prestação de contas em dez dias após a aplicação:

Programa de Trabalho:	02.122.0125.4534
3390.30 - Material de Consumo	R\$ 500,00
3390.39 - Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 700,00
Total.....	R\$ 1.200,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 03 de Fevereiro de 2016.
Manuel Carlos de Jesus Maria
Juiz de Direito - Respondendo pela JME/PA

Protocolo 927066

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2016/CORREGEDORIA/TCM/PA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XVIII e § 2º, do Regimento Interno do Tribunal.

CONSIDERANDO, solicitação de informações pelo Ministério Público/Procuradoria da República/Santarém, sobre possível instauração de Tomada de Contas Especial relativa a prestação de contas dos valores repassados ao Município de Óbidos, a título de IAB-PI (incentivo de atenção básica aos povos indígenas), nos anos de 2007 a 2012 (Processo nº 201502167-00, exercício de 2015);

CONSIDERANDO, os esclarecimentos e providências executadas pela Conselheira Mara Lúcia, Ouvidora deste Tribunal, em razão de sua competência, referente ao Município de Óbidos, nos exercícios de 2010/2012, relativa a não localização da prestação de contas do 3º quadrimestre, do exercício de 2012, que segundo SIPWIN estaria em tramitação junto à Regional de Santarém, inclusive, já encaminhados à Presidência e expostas para este Corregedor, através do Memo. nº 001/16-GAB.C.M.L, datado de 15/01/2016;

CONSIDERANDO, que após diversas tentativas de localização da referida prestação de contas, o órgão técnico, subordinado a Conselheira Mara Lúcia, constatou que tal prestação não foi remetida, visto que não foi localizada na Regional de Santarém tampouco junto aos processos que foram transportados para Belém;

CONSIDERANDO, que é dever desta Corte de Contas, mediante o seu Órgão Correcional, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta de seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

RESOLVE:

1 - INSTAURAR SINDINCÂNCIA para apurar o acontecido com os autos da prestação de contas do 3º quadrimestre, do exercício de 2012, do Município de Óbidos, que segundo o Sistema Integrado de Processos do Tribunal - SIPWIN, estaria em tramitação junto à Regional de Santarém;

2 - Designar os servidores ANTÔNIO ARMANDO BARRAU FASCIO NETO, matrícula nº 500000793, para Presidente, VIVIANE COSTA COELHO PASSARINHO, matrícula nº 500000622, para

Secretária, e JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA, matrícula nº 500000690, para, sob a supervisão do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância aqui instaurada.

3 - Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP desta Corte de Contas, para o efetivo cumprimento desta Portaria.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Luís Daniel Lavareda Reis Júnior
Corregedor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Protocolo 927163

CONTRATO

CONTRATO N.º : 017/2015-TCM

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATO

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a Sra. MARIA ANTONIA JIMENEZ RODRIGUEZ, cubana, Maestrina, portadora do RNE 164526-L.

CPF DO CONTRATADO : nº 508.903.362-53.

OBJETO : Contratação de profissional especializado no ensino de Canto Coral com a finalidade de formação do Coro Musical composto por servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2015

VIGÊNCIA : 03 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de setembro de 2015 e encerrando-se a 24 de dezembro de 2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO : Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101.01.122.1297.4534.339036-06.

FONTE DE RECURSO: 0101.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Conselheiro Presidente CEZAR COLARES.

Protocolo 927088

DIÁRIA

PORTARIA NO 0097/2016 - TCM, DE 25/01/2016;

O Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº PA20165940, de 25/01/2016;

CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79;

RESOLVE:

1. Autorizar o Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO, para tratar de assuntos referentes à este Tribunal na cidade do Rio de Janeiro/ RJ, no período de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016;

2. Conceder ao Conselheiro 05 (cinco) diárias na rubrica 030101.01.032.1454.6260-339014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 25 de janeiro de 2016.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 927175

EDITAIS DE CITAÇÃO Nº 018 A 028/2016/TCM-PA

PUBLICAÇÕES: 17/02, 22/02 A 26/02/2016.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 018/2016/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201516100-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Sancier Antonio Wanderley Ferreira.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sancier Antonio Wanderley Ferreira, responsável pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente manifestação, esclarecimento e informações, bem como indique as providências que foram, ou estão sendo adotadas pela municipalidade, no sentido de garantir o integral cumprimento da Lei Complementar Federal nº 131/2009, que disciplina o Portal da Transparência.

Belém, 17 de fevereiro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 019/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201515104-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Levy Mateus da Silva Alves.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das

atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Levy Mateus da Silva Alves, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Curuçá, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201515104-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 020/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201515104-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Levy Mateus da Silva Alves.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Levy Mateus da Silva Alves, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Curuçá, no período de 01/01 a 14/02/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201515104-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 17 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 021/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201515104-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Emanuel Modesto da Costa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Emanuel Modesto da Costa, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Curuçá, no período de 15/02 a 20/05/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201515104-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 17 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 022/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201515104-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor João Carlos Vale Lima.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor João Carlos Vale Lima, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Curuçá, no período de 21/05 a 31/12/2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201515104-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 17 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 023/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201515104-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor João Carlos Vale Lima.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor João Carlos Vale Lima, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Curuçá, no período de 01/01 a 27/01/2015, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201515104-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 17 de fevereiro de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 024/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201515104-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Jean Carlos Fonseca Alves.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Jean Carlos Fonseca Alves, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Curuçá, no